



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 06 de março de 2015

Nº 675

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N.º 307/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA**, Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, símbolo MP.FC.03, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar desta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de novembro de 2014.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

Obs: Não publicado à época.

P O R T A R I A N.º 0401/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 035.2015. CAOPDC.943715.2015.7742, datado de 27.02.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, Procuradora de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Salvador/BA, no período de 04 a 06.03.2014, a fim de participar da *I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH – 2015*, a ser realizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, concedendo-lhes passagens aéreas, no trecho Manaus / Salvador / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Mirtil Fernandes do Vale.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0402/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 043/2015-CART/ERN, datado de 23.02.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Eirunepé, sob protocolo n.º 942736.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais.

ais e extrajudiciais, no período de 09 a 13.03.2015, concedendo-lhe passagem aérea, e fixando em 05 (cinco) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0403/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para a 2.ª Promotorias de Justiça da referida Comarca, no período de 02 a 14.03.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 02 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0405/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e

2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0241007-46.2013.8.04.0001	MAURÍCIO RAMOS DE SOUZA	MPE/AM
0225411-56.2012.8.04.0001	BRUNO DE MOTA LOPES	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0406/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal no Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0256818-12.2014.8.04.0001	ALESSANDRO ROCHA DO NASCIMENTO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0407/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO N.º 003/2015-CSMP**, datada de 13.03.2011, que “Estabelece normas para as eleições visando a escolha do nome de três (03) membros do Ministério Público, candidatos a membros do Conselho Nacional do Ministério Público, Biênio 2015/2017, e dá outras providências,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR Comissão Eleitoral, composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, e pelas Exmas. Sras. Dras. **NILDA SILVA DE SOUZA** e **KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Promotoras de Justiça de Entrância Final, para os trabalhos de votação e apuração das eleições para escolha do nome de (03) membros do Ministério Público, candidatos a membros do Conselho Nacional do Ministério Público, Biênio 2015/2017.

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, aos membros do Ministério Público ora designados, à exceção do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0408/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação disposta no Memorando n.º 002.2015.10.2.1.942735.2015.7311, datado de 25.02.2015, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador de Justiça do Amazonas;

R E S O L V E:

ALTERAR o teor disposto na Portaria n.º 2.484/2014/PGJ, datada de 22.12.2014, referente ao Exmo. Sr. Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, Procurador de Justiça do Amazonas, na forma abaixo descrita:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. ^a	18.05.2015 a 17.06.2015	30
2013/2014	2. ^a	26.08.2015 a 04.09.2015	10
		09.12.2015 a 18.12.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0409/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 148/2015, datado de 02.03.2015, oriundo da 9.^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, sob protocolo n.º 944573.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar no Processo n.º 0622413-79.2014.8.04.0001, bem como na audiência de instrução e julgamento no dia 03.03.2015, às 9h30min, em trâmite na 9.^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0410/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 025/2015/CEA/AM, datado de 25.02.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Apuí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONSIDERAR DESIGNADA a Exma. Sra. Dra. **RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos de retificação de Registro de Nascimento, abaixo relacionados, em trâmite no duto juízo de direito da Comarca de Apuí:

Contraentes
IOMEDES HACCOURT GERHARD
LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO SILVA E LUIZ HENRIQUE SILVA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0411/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 026/2015/CEA/AM, datado de 25.02.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Apuí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONSIDERAR DESIGNADA a Exma. Sra. Dra. **RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos de Habilitação de Casamento, abaixo relacionado, em trâmite no duto juízo de direito da Comarca de Apuí:

Contraentes
ELISEU TEIXEIRA OLIVEIRA e MARCIANA COLARES VIANA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0412/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 013.2015.56.1.1.943681.2015.7724, datado de 27.02.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **MIRTEL FERNANDES DO VALE**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

EXCLUIR, a pedido, o Exmo. Sr. Dr. **MIRTEL FERNANDES DO VALE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, da Portaria n.º 0322/2015/PGJ, datada de 23.02.2015, que o autorizou a participar da *I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH – 2015*.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0413/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 941516.2015, datado de 10.02.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE RODRIGUES BRAND**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 146.2015. SUBJUR.944018.2015.6799**,

R E S O L V E:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE RODRIGUES BRAND**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 90 (noventa) dias de férias, para

fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	2. ^a	23.03.2015 a 21.04.2015	30
2013/2014	1. ^a	22.04.2015 a 21.05.2015	30
2013/2014	2. ^a	22.05.2015 a 20.06.2015	30

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0414/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação imposta pelo art. 29, inciso XXXIX, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar o relatório anual de atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas, o qual consolida as providências adotadas para o aperfeiçoamento da Instituição e da Administração da Justiça, composto pelo Exmo. Sr. Dr. **VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, que o presidirá, e pelos Servidores **IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente Técnico – Analista de Organizações e Métodos (O&M), **VENILTON RODRIGUES DE MELO**, Agente Técnico – Estatístico, **HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO** e **LOURINÉIA REIS DE SANT’ANNA**, Agentes de Serviço – Administrativo;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, ao membro do Ministério Público ora designado, e fixando em 40% (quarenta por cento) do vencimento básico dos servidores Agentes Técnicos, e 100% (cem por cento) do servi-

dor Agente de Serviço – Administrativo, integrantes deste Grupo de Trabalho, a gratificação a que se refere o ATO PGJ N.º 233/2011, após o término dos trabalhos, com a respectiva apresentação do Relatório Final;

IV – JUSTIFICAR a participação da servidora ocupante do cargo de Agente Técnico – Analista de O&M, neste Grupo de Trabalho, nos termos do §2.º, do art. 4.º, da Lei Ordinária n.º 3.147/2007.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0415/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “F”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **MIRTEL FERNANDES DO VALE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 56.^a Promotoria de Justiça, para a 57.^a Promotoria de Justiça, no período de 03 a 06.03.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0416/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **VALBER DINIZ DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0523894-45.2009.8.04.0001	CRISTIANO COSTA DA SILVA	MPE - AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0417/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal no Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0238267-18.2013.8.04.0001	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0418/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ ALECRIM MARI-NHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0209236-16.2014.8.04.0001	LUCIANO SOUZA DA SILVA	MPE/AM
0263984-03.2011.8.04.0001	VALKSON LIMA RIBEIRO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0419/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 297/2015, datado de 27.02.2015, oriundos do Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal da Capital, sob protocolo n.º 944564.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para 4.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara Criminal) para atuar nos autos de Processos n.º 0256926-41.2014.8.04.0001, em trâmite na 8.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0420/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047/2014-Promotoria de Justiça de Juruá-AM, datado de 15.10.2014, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 476/07-CSMP**, datada de 12.11.2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 19.ª Promotoria de Justiça (Vara de Crimes de Trânsito), no período de 09 a 27.03.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0421/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047/2014-Promotoria de Justiça de Juruá-AM, datado de 15.10.2014, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 476/07-CSMP**, datada de 12.11.2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 25.ª e 26.ª Promotoria de Justiça (Auditoria Militar), no período de 04 a 06.03.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 001/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

- 1. Processo N.º:** 2010/38798. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Enriquecimento ilícito.
Parte(s) Interessada(s): Luís Ricardo Saldanha Nicolau, Marco Antônio Chico Preto, Ricardo Nicolau, Antonio Raimundo Barros de Carvalho, Ronaldo Nasário da Silva.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 2. Processo N.º:** 2012/706. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Telefonia.
Parte(s) Interessada(s): Oi/Telemar, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Elias Cruz Lima Júnior, César Augusto da Costa Carvalho.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, com observação quanto a necessidade de notificar o eminente Promotor de Justiça que atuou no presente feito quanto aos procedimentos de prorrogação dos Inquéritos Cíveis, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 3. Processo N.º:** 2013/52083. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Fornecimento de Água.
Parte(s) Interessada(s): Iraiton Xavier de Arruda, Juscelino Azevedo de Souza, Fábio Augusto Alho da Costa, Manaus Ambiental, ARSAM – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: à unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento do Inquérito Civil e redistribuição dos autos objetivando a realização de diligências que se prestem a esclarecer se o abastecimento de água na região discriminada no Inquérito, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 4. Processo N.º:** 2014/37860. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Jornada de Trabalho.
Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 5. Processo N.º:** 2014/20245. Classe: Procedimento Preparatório.

- Assunto Principal: Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada.
Parte(s) Interessada(s): Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SUSAM), Justina Saldanha de Lima, CEMA – Central de Medicamentos, Wilson Duarte Alecrim, José Duarte dos Santos Filhos.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 6. Processo N.º:** 2014/22115. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Poluição.
Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 7. Processo N.º:** 2014/7157. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Licitação.
Parte(s) Interessada(s): José Antônio Ribeiro de Araújo, Prefeitura de Tefé.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 8. Processo N.º:** 2014/7616. Classe: Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Saúde.
Parte(s) Interessada(s): Gabriele Martins Pinto, Júlio Ramon Marchiore Teixeira, José Ricardo Vieira Trindade, Poder Público.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 9. Processo N.º:** 2014/17898. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (art. 313-B).
Parte(s) Interessada(s): Estado do Amazonas – SEDUC.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

- 10. Processo N.º:** 2012/13540. Classe: Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Práticas Abusivas.
Parte(s) Interessada(s): Dirceu Brás Aparecido Barbano, Ministério Público Federal, Joaquim Rivaldo Teodoro da Silva.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 11. Processo N.º:** 2012/48903. Classe: Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Professor.
Parte(s) Interessada(s): Marcos Antônio de Queiroz, Ednaldo da Silva Lima, Secretaria de Educação do Estado do Amazonas, Herbert Gondim da Silva, Francineide Batista, Márcio José Bezerra Mendonça, Marcelo Henrique Campbell Fonseca.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 12. Processo N.º:** 2010/24504. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Educação Inclusiva.
Parte(s) Interessada(s): Mauro Giovanni Lippi Filho, Nara Helena da Silva Teófilo, Luis Fabian Pereira Barbosa, Secretaria Municipal de Educação – Semed, Fernanda Lima Mendes.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 13. Processo N.º:** 2011/6323. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Recursos Hídricos.
Parte(s) Interessada(s): Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia – ISMA, Djalma Castelo Branco, Nelson Cardoso da Silva, Antonio Ademir Stroski, José Carlos Monteiro de Souza.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 14. Processo N.º:** 2011/12306. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Patrimônio Histórico / Tombamento.
Parte(s) Interessada(s): Manoel Henrique Ribeiro, Juliano Marcos Valente de Souza, João dos Santos Pereira Braga, Luciany M. B. de Oliveira, Júlio José

Araújo Júnior, Poder Público Municipal, André Luiz Farias de Oliveira.

Relator: José Roque Nunes Marques.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

- 15. Processo N.º:** 2013/6862. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Interno.
Parte(s) Interessada(s): Paulo César Diógenes Rêgo.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 16. Processo N.º:** 2014/32781. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.
Parte(s) Interessada(s): Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: não homologação do arquivamento do Inquérito Civil e redistribuição dos autos objetivando a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para averiguar a constitucionalidade e regularidade do certame, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 17. Processo N.º:** 2008/11108 Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Dano ao Erário.
Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas, Estado do Amazonas, Eron Bezerra.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 1. Processo N.º: 2009/28900.** Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.
Parte(s) Interessada(s): Governo do Estado do Amazonas, Waldívia Ferreira Alencar, Anônimo.
Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.
- 2. Processo N.º: 2014/31293.** Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Medicamento / Tratamento / Cirur-

gia de Eficácia não comprovada.

Parte(s) Interessada(s): Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SUSAM), Delcira Rodrigues Costa, José Duarte dos Santos Filhos.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

3. Processo N.º: 2014/6685. Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Educação Pré-escolar.

Parte(s) Interessada(s): Maria do Socorro Tavares Campos.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

4. Processo N.º: 2009/37698. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Edimar Vizolli, Planave – Navegação da Amazônia Ltda, IACI – Instituto Amazônico da Cidadania, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado Amazonas – IDAM, Edimar Vizzoli.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

5. Processo N.º: 2013/27449. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Planos de Saúde.

Parte(s) Interessada(s): Elcio Araújo da Silva, Hapvida Assistência Médica Ltda.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

6. Processo N.º: 2013/9560. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Flora.

Parte(s) Interessada(s): Luciana Montenegro Valente, Antonio Ademir Stroski, Fábio Rodrigues Marques.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

7. Processo N.º: 2013/57450. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.

Parte(s) Interessada(s): Raimundo Jorge Barbosa Pinheiro.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento e encaminhamento dos autos para cumprimentos de diligências tendo em vista subsistir razões para a intervenção do Ministério Público do Estado do Amazonas, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

8. Processo N.º: 2014/31795. Classe: Notícia de Fato.

Assunto Principal: Direitos e Garantias Fundamentais.

Parte(s) Interessada(s): Estado do Amazonas, Aureany Albuquerque Canto, Maria Ivone de Oliveira.

Relatora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto da ilustre Conselheira Relatora, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

1. Processo N.º: 2014/44301. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

2. Processo N.º: 2007/13268. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Serviços Profissionais.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Net Manaus, Petrus Gonzalez Maia, José Alexandre Pires de Almeida, Alexandre Prado Rosenthal, Mirtes Sales, Antônio Roberto Salles Baptista, Vivax S.a, Vivax Ltda – Filial Manaus, Carolina Udulutsch Soares, Antonio Roberto Salles Baptista, OAB/AM, Orleans Alves de Souza, Jean Cleuter Simões Mendonça.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

1. Processo N.º: 2014/18291 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde

Parte(s) Interessada(s): CAIMI Ada Rodrigues, CAIMI Araújo Lima, CAIMI André Araújo, Secretaria de Saúde, Wilson Duarte Alecrim, Jéssica Ferreira Barbosa. Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

- 2. Processo N.º:** 2014/22595 Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Poluição.
Parte(s) Interessada(s): Instituto Amazônico da Cidadania – IACI.
Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com os motivos e fundamentos legais expostos no voto do ilustre Conselheiro Relator, o qual passa a integrar esta decisão, conforme consignado na ata da presente sessão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de janeiro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 002/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

- 1. Processo N.º:** 2011/15191. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Dano ao Erário.
Parte(s) Interessada(s): Maria das Graças Soares Prola, Mauro Giovanni Lippi Filho, Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 2. Processo N.º:** 2011/40910 Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Nepotismo.
Parte(s) Interessada(s): Fundação de Vigilância em Saúde – FVS,
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 3. Processo N.º:** 2012/30845 Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Posturas Municipais.
Parte(s) Interessada(s): AJL Indústria e Comércio LTDA, IMPLURB, Cristiane Regina Melo Sotto Mayor Fernandes, Durango Martins Duarte.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 4. Processo N.º:** 2013/44491 Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Dano ao Erário.
Parte(s) Interessada(s): Lhais Andrade, Calina Mafra Hagge.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 5. Processo N.º:** 2014/28794 Classe: Mero Expediente.
Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.
Parte(s) Interessada(s): Anônimo.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 6. Processo N.º:** 2013/39806. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Posturas Municipais.
Parte(s) Interessada(s): Orlando Cabral Holanda, Paulo Henrique do Nascimento Martins, Miguel Capobianco Neto, Waldívia Ferreira Alencar, Roberto Moita, Fernando Franco Aguiar.
Relator: José Roque Nunes Marques.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

- 7. Processo N.º:** 2013/36218. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Acumulação de Cargos.
Parte(s) Interessada(s): Kamila Botelho do Amaral, Denúncia Anônima, Cel Qopm Almir David Barbosa.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.
- 8. Processo N.º:** 2014/28089. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.
Parte(s) Interessada(s): MPE-AM.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.
- 9. Processo N.º:** 2014/20418. Classe: Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada.
Parte(s) Interessada(s): Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SUSAM), Sandra Francinete Vieira, Wilson Duarte Alecrim, Cema (Central de Medicamentos do Amazonas).
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.
- 10. Processo N.º:** 2014/6110. Classe: Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.
Parte(s) Interessada(s): Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.
- 11. Processo N.º:** 2014/3926. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Dano Ambiental.
Parte(s) Interessada(s): RD Engenharia, Julliano Marks de Freitas Silva, Roberto Moita.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.
- 12. Processo N.º:** 2011/44993. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Área de Preservação Permanente.
Parte(s) Interessada(s): Manoel Henrique Ribeiro, Sidney Robertson Oliveira de Paula, Carolini Guedes da Silveira Colares, Estado do Amazonas, Marden

Bernardo Rojas, Cristiane Melo Sotto Mayor, Roberto Moita.

Relator: José Roque Nunes Marques.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

- 13. Processo N.º:** 2014/43713. Classe: Procedimento Preparatório
Assunto Principal: apurar denúncia de alteração das notas dos alunos, no sistema da SEDUC, por parte do gestor do Colégio Brasileiro Pedro Silvestre.
Parte(s) Interessada(s): SEDUC.
Relator: José Roque Nunes Marques.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.
- 1. Processo N.º:** 2009/38723. Classe: Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Atos Administrativos.
Parte(s) Interessada(s): SEAS, Guilherme da Gama Lopes, Thales Messias Pires Cardoso.
Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
- 2. Processo N.º:** 2011/10502. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Promoção.
Parte(s) Interessada(s): Dan Câmara, Manoel Silvério da Silva Neto.
Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
- 3. Processo N.º:** 2013/37431. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Revogação/Concessão de Licença Ambiental.
Parte(s) Interessada(s): Hospital Adventista de Manaus, Antonio Ademir Stroski, Ministério Público do Estado do Amazonas, José Carlos Monteiro de Souza.
Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
- 4. Processo N.º:** 2013/38042. Classe: Inquérito Civil.
Assunto Principal: Posturas Municipais.
Parte(s) Interessada(s): Luis Odilo Souza Reis, Telamon Barbosa Firmino Neto, Cristiane Melo Sotto Mayor, Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano de Manaus – Implurb, Roberto Moita.
Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.
Decisão: pelo retorno dos autos à 62.^a Promotoria de Justiça para adoção das medidas cabíveis, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto

da Conselheira Relatora.

5. Processo N.º: 2014/29732. Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s): Oficina Metalúrgica – Sem Identificação, Ana Maria Vieira da Silva, Danielle Kristina Neves dos Santos.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

6. Processo N.º: 2014/47329. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): MPE-AM.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

7. Processo N.º: 2014/52726. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Inserção de dados falsos em sistema de informações.

Parte(s) Interessada(s): SEDUC – Escola Estadual Eldah Bitton Telles da Rocha.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

8. Processo N.º: 2008/12506. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Dano ao Erário.

Parte(s) Interessada(s): Nefertite Cacheado, Jacinira Silva, Prefeitura Municipal de Manaus.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

1. Processo N.º: 2014/47328. Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Marcondes Martins Rodrigues.

Relator: Púlio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela conversão do feito em diligência, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das providências cabíveis, visando à resolução dos fatos elencados no voto do douto Conselheiro Relator.

2. Processo N.º: 2014/43715. Classe: Notícia de Fato.

Assunto Principal: Anulação.

Parte(s) Interessada(s): Regilânia Fernandes.

Relator: Púlio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade

dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. Processo N.º: 2014/3132. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Parte(s) Interessada(s): João Leonel de Britto Feitoza, Nero Marinho dos Santos, Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – Detran-am, Auto Escola Patty, Jarbas Paulo Barbosa.

Relator: Púlio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. Processo N.º: 2011/5373. Classe: Mero Expediente.

Assunto Principal: Edital.

Parte(s) Interessada(s): Marcelo Ramos Rodrigues, Mauro Giovanni Lippi Filho, Paulo César da Silva Câmara, José Ricardo Gomes, Joaquim de Lucena Gomes, Presidência da Comissão Permanente de Licitação, Amazonino Armando Mendes, Município de Manaus, Willians dos Santos Viana, José Antonio Ferreira Assunção, Zenaide Fernandes da Silva, Elias Emmanuel Rebouças de Lima.

Relator: Púlio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. Processo N.º: 2013/32148. Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Flora.

Parte(s) Interessada(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus – Semmas, Sanmira Grimm do Nascimento Silva, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt.

Relator: Púlio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. Processo N.º: 2014/23639. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Dano ao Erário.

Parte(s) Interessada(s): Josué Cláudio de Souza Filho.

Relator: Púlio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

1. Processo N.º: 2014/4545. Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Orlando Cabral Holanda, Waldívia Ferreira Alencar.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade

dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

2. Processo N.º: 2014/6077. Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.

Parte(s) Interessada(s): Wilson Duarte Alecrim.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

3. Processo N.º: 2011/17021. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s): Adilson Coelho Cordeiro, Grêmio Recrativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida, Carla Pacheco, Cristiane Melo Sotto Mayor.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

4. Processo N.º: 2012/17129. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): Francimar de Araújo Mamed, Invasores não identificados, Aldenira Rodrigues Queiroz, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

15. Processo N.º: 2013/23004. Classe: Notícia de Fato.

Assunto Principal: Social.

Parte(s) Interessada(s): Federação Amazonense de Pugilismo.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela manutenção da decisão do c. C.S.M.P., formalizada via Resolução n.º 042/2014-CSMP, pelos motivos e fundamentos contidos no voto n.º 163.2014.CSMP1.899350.2013.23004, ratificados pelo voto n.º 003.2015.CSMP1.931230.2013.23004, do douto Conselho Relator.

6. Processo N.º: 2013/14332. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): Clube Municipal, Antonio Ademir Stroski.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

7. Processo N.º: 2013/35623. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Estelionato.

Parte(s) Interessada(s): Cel Qopm Almir David Barbosa, José Luiz Jaborandy Junior, Sidney Robertson Oliveira de Paula, Wallace Pereira de Souza.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

8. Processo N.º: 2014/51015. Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s): Proprietários de lojas localizadas nas proximidades da Escola Estadual Eduardo Ribeiro.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro e Secretário

60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 008/2015/60ªPROCEAP.945141.2015.56614

A Promotora de Justiça Cley Barbosa Martins, Titular da 60ª PROCEAP – Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º. 114.2015.60ªPROCEAP.923679.2015.56614, instaurada a partir de denúncia oriunda do Disque Direitos Humanos, com a finalidade de apurar suposto crimes de lesões corporais e abuso de autoridade possivelmente cometido pelos policiais militares Willian, Estive e outros a identificar em desfavor de Vanderlei Moraes Silva. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa n.º. 011.2015.60

1 Autos redistribuídos à relatoria do Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, em razão do encerramento do mandato, de Procurador-Geral de Justiça, do Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

.1.1.944635.2015.56614, que se encontra a disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. A fim de que se dê ciência do presente arquivamento à coletividade, e em obediência aos arts. 5º, XXXIII, e 37, *caput*, CRFB/88, publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 04 de março de 2015

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça de Entrância Final
Titular da 60ª PROCEAP

63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 017.2015.63.1.1.945482.2015.5446
TOMBO: 531/2015

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO o encaminhamento de denúncia anônima ao Ministério Público do Estado do Amazonas de suposto armazenamento e venda irregular de gás de cozinha praticado pelo estabelecimento comercial denominado Mercadinho LM, localizado na Rua 24 de Maio, 175 – no centro de Manaus;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, estabelece, em seu art. 7º, que qualquer atividade ou estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou similar poderá instalar-se ou ser exercida no Município de Manaus, de forma fixa ou provisória, desde que tenha recebido do Poder Executivo Municipal a devida Licença de localização e funcionamento ou autorização;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 3º, estabelece que compete aos Poderes Municipais, por meio de seus agentes políticos e administrativos, nos limites de suas atribuições, zelar pela observância das normas dispostas neste Código, através do exercício regular do poder de polícia administrativa e dos seus respectivos instrumentos, dentre os quais vistorias e programas permanentes de verificações de campo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990(Código do Consumidor), em seu art. 6º, I, estabelece que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que a Portaria ANP Nº 297, de 18 de novembro de 2003, em seus arts. 4º e 12, respectivamente, estabelece que a atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha) somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela ANP que atender, em caráter permanente, aos requisitos estabelecidos na referida Portaria e às condições mínimas de armazenamento de recipientes transportáveis de até 90 (noventa) quilogramas de GLP, previstas na legislação aplicável e que são vedadas a estocagem de quaisquer outros produtos, bem como o exercício de outras atividades comerciais ou de prestação de outros serviços na área destinada ao armazenamento de recipientes transportáveis cheios de GLP.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística.

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada irregularidade;

II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor designado para esta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do IMPLURB informações sobre a compatibilidade da referida atividade para o local;

IV. Requisitar informações da SEMEF sobre a regularidade de funcionamento do referido estabelecimento comercial, procedendo a devida fiscalização em caso de inexistência do mencionado alvará de funcionamento, com as consequentes medidas administrativas necessárias, inclusive a sua interdição, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal.

V. Requisitar informações do PROCON-AM sobre a regularidade de funcionamento do referido estabelecimento comercial, procedendo a devida fiscalização, adotando as medidas administrativas necessárias, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público estadual.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 04 de março de 2015.

Paulo Stélio Sabbá Guimarães
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEFÉ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 002/2015 – 1ªPJTF
Inquérito Civil Público nº 002/2015 – 1ªPJTF
Data da Instauração: 03/03/2015
Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Tefé
Investigado: Eletrobrás Amazonas Energia
Interessado: Gracilene Mendonça da Silva
Objeto: apurar se a usina termoelétrica Eletrobrás Amazonas na cidade de Tefé esta causando danos ao meio ambiente, consistente em poluição sonora.

Tefé/AM, 04 de março de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 003/2015 – 1ªPJTF
Inquérito Civil Público nº 003/2015 – 1ªPJTF
Data da Instauração: 03/03/2015
Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Tefé
Investigado: Prefeitura Municipal de Tefé
Interessado: Gilvan Martiones de Souza Vale
Objeto: apurar a omissão, em tese, perpetrado pelo município de Tefé/AM, em permitir a construção de moradias em área de risco de desabamento e inundação situadas nas proximidades da rua Barão do Rio Branco, nº 198, bairro Santa Rosa nesta comarca, e obrigá-lo a proceder a remoção das mesmas para local seguro.

Tefé/AM, 04 de março de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 004/2015 – 1ªPJTF

Inquérito Civil Público nº 004/2015 – 1ªPJTF

Data da Instauração: 03/03/2015

Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Tefé

Investigado: Prefeitura Municipal de Tefé

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: apurar se houve irregularidades na aplicação do recurso público de R\$ 400.000,00, destinado à realização da

Festa da Castanha de 2014.

Tefé/AM, 04 de março de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 005/2015 – 1ªPJTF

Inquérito Civil Público nº 005/2015 – 1ªPJTF

Data da Instauração: 03/03/2015

Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Tefé

Investigado: Ilciney Leocádio

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: apurar se houve quebra de sigilo funcional por parte do

Conselheiro Tutelar Ilciney Leocádio, bem como improbidade

administrativa decorrente de tal conduta.

Tefé/AM, 04 de março de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça